



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRiado PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 015/93

De 07 de Maio de 1993.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA-ADESCOV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

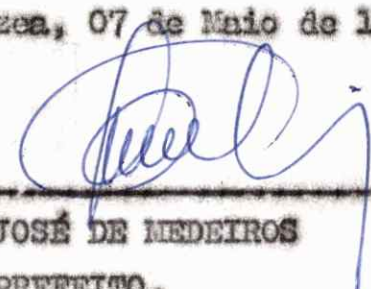
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir mensalmente recursos na ordem de 1% (Um por cento) sobre as cotas mensais do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA (ADESCOV).

Art. 2º - Os recursos transferidos na forma do artigo anterior, serão destinados a manutenção da entidade, que obedecerá as normas do FUNDEC.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas desta Lei, utilizando as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, 07 de Maio de 1993.



OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.